



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 374/2014.

Altera o número de vagas para o cargo de Fiscal de Tributos; dispõe sobre o reajuste salarial do referido cargo, e dá outras providências.

O Povo do município de Bom Sucesso, estado da Paraíba, por seus representantes na câmara municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal de Tributos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aumentando, dessa forma, de 01 (um) para 02 (dois) o número de vagas do mencionado cargo.

Art. 2º - Fica reajustada a remuneração do cargo de Fiscal de Tributos para R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 31 de Janeiro de 2014.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal